



## PORTARIA Nº 259/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.326/2021, RESOLVE:

Remanejar, com efeitos a contar de 1º de agosto do ano em curso, a Assessora Parlamentar a seguir, a qual continuará prestando seus serviços ao Gabinete do Vereador Cap. N Lima.

Rebeca de Araújo, do AP-IX para AP-XVI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-Acre, 17 de agosto de 2021.

Cap. N. Lima  
Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

## PORTARIA Nº 37/2021

"Dispõe sobre a exoneração da Senhora ANGRA GOMES LIMA, do cargo em Comissão de Auxiliar de Serviços Gerais desta Câmara Municipal de Senador Guiomard/AC."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Senador Guiomard, representada pelo Presidente, vereador Magildo de Souza Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Constituição Brasileira, Lei Orgânica do Município de Senador Guiomard e Regimento Interno desta Câmara Municipal:

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora ANGRA GOMES LIMA do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Senador Guiomard, Símbolo CC-1, de acordo com a Resolução nº 05 de 30 de dezembro de 2013, nomeada pela Portaria nº 27/2021 desta Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Senador Guiomard/Acre.-

Em 17 de agosto de 2021.

Magildo de Souza Lima  
Presidente da CMSG

## ACRELÂNDIA

## DECRETO Nº 225 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Acrelândia - AC, suas Secretarias e demais Órgãos que a compõem, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 57, inciso V e VII, da Lei Orgânica do Município de Acrelândia,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que o horário de expediente e de atendimento ao público, nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Acrelândia - AC, será de 07h00min as 17h00min de segunda a sexta-feira, permitindo o intervalo para almoço das 11h00min as 13h00min, a partir do dia 18 de agosto de 2021.

§ Único - O horário de funcionamento interno e externo as sextas-feiras será de 07h00min as 13h00min.

Art. 2º - Os Secretários Municipais, Diretores e Chefes serão responsáveis pelo fiel cumprimento do horário estabelecido neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 18 de agosto de 2021, revogando-se disposições em contrário.

Acrelândia - Acre, 17 de agosto de 2021, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 27º do Município de Acrelândia.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE  
Prefeito de Acrelândia

## DECRETO Nº. 228/2021 DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

"CONVOCAÇÃO: VII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Acrelândia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA/AC, OLAVO FRANCELINO REZENDE, no uso de suas atribuições que lhe são oferecidas pelo art. 57º, Inciso II e V da Lei Orgânica do Município de Acrelândia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA JUNTO COM PRESIDENTE DO COSENLHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência social no Município.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no dia 23 de agosto de 2021, tendo como tema central: Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, Com financiamento público para enfrentar as desigualdades e Garantir Proteção Social.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto ocorrerão por conta da dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Município de Acrelândia - Acre, 16 de agosto de 2021.

OLAVO FRANCELINO REZENDE  
Prefeito de Acrelândia

## DECRETO Nº. 226 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor Olavo Francelino de Rezende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

## DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o senhor Quennedi Carvalho Silva do Cargo de Diretor de Contabilidade CC-3, até ulterior deliberação.

º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2021, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia - Acre, 17 de Agosto de 2021.

Olavo Francelino de Rezende  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº. 227 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor Olavo Francelino de Rezende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

## DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o senhor Alison Santana de Brito do Cargo de Coordenador de Conciliação Bancária CC-2, até ulterior deliberação.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2021, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia - Acre, 17 de Agosto de 2021.

Olavo Francelino de Rezende  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº. 229 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor Olavo Francelino de Rezende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

## DECRETA:

Art. 1º - Nomear o senhor Alison Santana de Brito para o Cargo de Diretor de Contabilidade CC-3, até ulterior deliberação.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2021, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia - Acre, 17 de Agosto de 2021.

Olavo Francelino de Rezende  
Prefeito Municipal

## EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021 PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº 072/SEME/2021/PMA 2021

OBJETO: Registro de Preço para futura Aquisição de Material de Consumo, para enfrentamento, prevenção e combate à propagação da pandemia causada pela COVID-19, em atenção às necessidades das Escolas desta Municipalidade, conforme especificações no Termo de referência;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01 de Setembro de 2021, às 08:00 hs.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Gov. Edmundo Pinto nº. 810- Centro, Prefeitura de Acrelândia. RETIRADA DO EDITAL:

Na Prefeitura de Acrelândia, nos dias úteis em horário de funcionamento, no endereço acima citado, ou através do Portal das Licitações -TCE/AC.

Acrelândia - Acre, 17 de Agosto de 2021.

Rita de Cássia Negrelli Pereira  
Pregoeira do Município